

# Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Eletrônico



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 22/10/2020**, processo administrativo nº **068/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.942.831/0001-36**, sita à Rua Fritz Spernau, 100, Fortaleza, Blumenau – SC, CEP: 89.055-000, telefone: (47) 3232-1221, endereço eletrônico: [vanguardeira@vanguardeira.com.br](mailto:vanguardeira@vanguardeira.com.br), neste ato representada pelo seu sócio titular, **EDSON CAMILO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.964.332 SSP/SC e do CPF/MF nº 039.334.289-12, residente e domiciliado à Rua Irmgard Carl, 125, Escola Agrícola, Blumenau – SC, CEP: 89.037-555.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de hidráulicos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM 6M	UN.	5	PLASTILIT	65,20	326,00
	2	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM 6M	UN.	5	PLASTILIT	30,77	153,85
	3	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	UN.	5	PLASTILIT	16,55	82,75
	4	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5	PLASTILIT	5,90	29,50
	5	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10	PLASTILIT	7,33	73,30
	6	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10	PLASTILIT	31,14	311,40
	7	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10	PLASTILIT	2,03	20,30
	8	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5	PLASTILIT	1,03	5,15
	9	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10	PLASTILIT	4,26	42,60

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

### CNPJ nº 13.235.726/0001-55

### PODER LEGISLATIVO

10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN.	10	PLASTILIT	4,21	42,10
11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UN.	10	PLASTILIT	1,90	19,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1.1/2"	UN.	10	PLASTILIT	16,71	167,10
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1"	UN.	10	PLASTILIT	2,00	20,00
14	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 50MM	UN.	10	PLASTILIT	10,00	100,00
15	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN.	6	PLASTILIT	4,90	29,40
16	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 25MM	UN.	5	PLASTILIT	1,93	9,65
17	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5	PLASTILIT	0,61	3,05
18	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	5	PLASTILIT	3,06	15,30
19	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	6	PLASTILIT	4,69	28,14
20	TORNEIRA BOIA COM ENGATE RÁPIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN.	2	BLUKIT	11,68	23,36
21	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN.	6	PLASTILIT	9,91	59,46
22	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN.	4	PLASTILIT	6,82	27,28
23	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN.	6	PLASTILIT	18,05	108,30
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4 R\$:</b>						<b>1.696,99</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 2 de dezembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**EDSON CAMILO**  
SÓCIO TITULAR  
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020**

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 15/10/2020, processo administrativo nº 057/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**L L M INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **13.641.746/0001-26**, sita à Rua Edístio Pondé, 353, Stiep, Sala 104. Salvador - BA, CEP: 41.770-395, telefone: (71) 3017-7665, endereço eletrônico: [licitacao@pdlinformatica.com](mailto:licitacao@pdlinformatica.com), neste ato representada pelo seu procurador, **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG 1.820.148-27 SSP/BA e do CPF/MF nº 356.597.265-34, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, 105, Jardim Lobato, Salvador - BA, CEP: 40.470-100.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de impressoras, computadores e monitores, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – IMPRESSORAS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Impressora multifuncional a laser, monocromática; velocidade de impressão mínima de 30 ppm; ciclo mensal estimado de 5.000 impressões; resolução máxima de 600x600 dpi; bandeja de entrada com suporte mínimo para 100 folhas; compatível com o sistema operacional Windows 7, 8 e 10; duplex padrão (frente e verso automático); suporte para tamanho A4; Ofício e Carta; Processador mínimo de 500Mhz; com funções de impressão; cópia e digitalização monocromática, com cabo UBS; Referência de Marca: Brother, HP, Epson; Samsung ou de qualidade similar.	Unid.	10	LEXMARK MB2236ADW	1.957,00	19.570,00

Página 1 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

**Câmara Municipal de Itabuna**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**  
**CNPJ nº 13.235.726/0001-55**  
**PODER LEGISLATIVO**

2	Impressora multifuncional tanque de tinta; com funções de scanner, copiadora e impressora; velocidade mínima de impressão de 30 ppm em preto e 15 ppm em cores; resolução mínima de 600x600dpi para todas as funções; suporte para papel de tamanho A4, Ofício e Carta; capacidade de suporte mínimo de 100 folhas; compatível com sistema Windows 7, 8 e 10 e com cabo USB. Referência de Marca: Brother, HP, Epson; Samsung ou de qualidade similar.	Unid.	10	EPSON L3110	1.300,00	13.000,00
<b>VALOR GLOBAL (LOTE 01):</b>					<b>32.570,00</b>	

LOTE 03 – COMPUTADORES E MONITOR							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	Computador de mesa com processador Intel core i7, similar ou de melhor desempenho; 8GB (DDR3 1600MHz) de memória RAM; HD com capacidade de armazenamento de 1TB; Fonte de Alimentação com 450/500W, placa de rede wireless AGN/AC, Gravador e leitor de DVD; Leitor de Cartões; Mínimo de 02 Entradas USB 2.0 e duas entradas UBS 3.0; Monitor em Led de 19.5", resolução de 1366x768 pixels, com suporte de regulação para altura; Teclado padrão ABNT2 com entrada USB, Mouse óptico com fio entrada USB, placa de vídeo integrada de 1GB, Caixas de som com entrada UBS e potência de 2x07RMS; com sistema Operacional Windows 8 ou 10 instalado; Referência de Marca: Dell, LG, Samsung, Acer, Login ou de qualidade similar.	Unid.	05	L& I INFORMÁTICA LI PLUS CORE I7 4770 + MONITOR LG 20MK400H-B + SUPORTE PARA MONITOR AVATRON ISM-2026-B + TECLADO C3TECH KB M31 BK + MOUSE C3TECH MS 20BK + CXS DE SOM MULTILASER SP 172 (14 W)	3.800,00	19.000,00
	2	Monitor em LED de 20", resolução de 1366x768 pixels, com suporte ajustável para altura. Referência de Marca: LG, Samsung, Dell, AOC ou de qualidade similar.	Unid.	10	AOC E2270 SWN	690,00	6.900,00
	3	Computador de mesa com processador Intel Core i5, similar ou de melhor desempenho; 8GB de memória RAM; HD com capacidade de armazenamento de 1TB; Fonte de Alimentação com 450W, Gravador e leitor de DVD; Mínimo de	Unid.	10	L&I INFORMÁTICA LI PLUS CORE I5 3330 + MONITOR LG 20MK400H-B +	3.100,00	31.000,00

Página 2 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

duas entradas USB 2.0 frontais e quatro traseiras; Monitor em Led de 19,5", resolução mínima de 1366x768 pixels; Teclado padrão ABNT2 com entrada USB, Mouse óptico com fio entrada USB, Caixas de som com entrada P2 e potência de 1W; com sistema Operacional Windows 10. Referência de Marca: Dell, LG, Samsung, Acer, Login ou de qualidade similar.			TECLADO C3TECH KB M31 BK + MOUSE C3TECH MS 20BK + CXS DE SOM C3 TECH SP 301BK		
<b>VALOR GLOBAL (LOTE 03):</b>				<b>56.900,00</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Página 3 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 2 de dezembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**DANIEL SANTOS SILVA**  
PROCURADOR  
L L M INFORMATICA LTDA



# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 15/10/2020, processo administrativo nº 057/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GEREAL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **22.883.543/0001-37**, sita à Rua Afonso Flores Menegoti, 452, Jardim São Pedro, Marialva - PR, CEP: 86.990-000, telefone: (44) 3037-1697, endereço eletrônico: [toplicita@hotmail.com](mailto:toplicita@hotmail.com), neste ato representada pelo seu titular, **CLEBER VISCOVIM MARTINEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.394.359-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 027.159.989-88, residente e domiciliado à Rua Afonso Flores Menegoti, 452, Jardim São Pedro, Marialva - PR, CEP: 86.990-000.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de nobreaks, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – NOBREAKS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	Nobreak com regulação de tensão elétrica em tempo real, com 04 tomadas, microprocessador de alta velocidade, bivolt automático 127/220 V, estabilizador interno com 04 estágios de regulação, potência de 800VA, recarga automática, sistema para conservação das baterias, com unidade reserva de fusível.	Unid.	15	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA	700,00	10.500,00
	2	Nobreak com regulação de tensão elétrica em tempo real, com 05 tomadas, microprocessador de alta velocidade, bivolt automático 127/220 V, estabilizador interno com 04 estágios de regulação, potência de 1400VA, recarga automática, sistema para conservação das baterias, fusível rearmável,	Unid.	04	RAGTECH NEW EASY WAY 1400VA	800,00	3.200,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba



# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

autonomia mínima de 45 min.					
<b>VALOR GLOBAL (LOTE 04):</b>					<b>13.700,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 2 de dezembro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**CLEBER VISCOVIM MARTINEZ**  
TITULAR  
TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS  
EM GERAL EIRELI